



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 20/2021

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUINZE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM:-----

-----Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Engº. José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo PPD/PSD, e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleita pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Drª. Lilia Sofia Marques Oliveira.-----

-----Eleitos pelo PS: Senhor Nelson António Rodrigues Filipe.-----

-----Não esteve presente na reunião, por motivo justificado o Senhor Vereador eleito pelo PS, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 19/2017, de 23 de outubro de 2017, secretariada pela Coordenadora Técnica Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I.-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente prestou informações sobre a situação epidemiológica da COVID 19 no Concelho de Mortágua.-----

II.-PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 1/09/2021, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----

2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

subdelegadas nos Vereadores, geradoras de receitas e custos.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 176, referente ao dia 14/09/2021 que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

4.1.-ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA:-----

-----Foram presentes os ofícios referência 299 a 300 datados, de 13/09/2021, da Assembleia Municipal de Mortágua, dando conhecimento que na sua sessão ordinária, realizada no pretérito dia 3 de setembro de 2021, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Tomou conhecimento do Relatório da Situação Económica -Financeira do Município relativa ao 1º. Semestre do ano de 2021 do Revisor Oficial de Contas, nos termos da alínea d) do nº. 2 do artigo 77º. da Lei nº.73/2013, de 3 de setembro.-----

-----Aprovou, por unanimidade, o Pedido de Autorização Prévio de Compromisso Plurianual relativo ao Procedimento de Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para o Fornecimento de Contínuo de Combustíveis (gasóleo e gasolina) por Cartão Eletrónico.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-ENSINO:-----

5.1.-Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 –Aprovação de candidatura:---

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e:mail de 8/09/2021, da DGESTE – Direção de Serviços da Região Centro, a informar que a Candidatura de Apoio Financeiro às Atividades de Enriquecimento Curricular 2021/2022 reúne as condições de admissibilidade exigidas, nos termos da Portaria nº. 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

-----A DGESTE procederá de acordo com o estabelecido no artigo 21º., nº.1 da Portaria nº. 644-A/2015, de 24 de agosto.-----

-----Assim, informa também para que sejam desenvolvidos todos os procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

necessários ao início das AEC concomitante com o arranque do ano letivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

5.2.-TRANSPORTES ESCOLARES:-----

5.2.1.-Passes Escolares 2021/2022:-----

-----O Senhor Presidente informou que:-----

-----O transporte escolar dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho de Mortágua no ano letivo 2021/2022 supõe a ativação dos respetivos passes escolares junto da operadora de transportes que comportam custos mensais para a Câmara Municipal de Mortágua.-----

-----Até à atualidade, os transportes escolares de alunos têm sido realizados em carreiras públicas concomitantemente com o público em geral, não sendo, portanto um serviço especializado de transporte escolar mas um verdadeiro transporte público de passageiros; em suma, existe no concelho de Mortágua uma articulação de serviços públicos de transportes de passageiros com serviços de transportes escolares.-----

-----Até à presente data existe no concelho de Mortágua apenas um operador económico a executar os transportes públicos de passageiros não se verificando qualquer concorrência de quaisquer outros operadores no mercado a operar neste âmbito.-----

-----Foi concedido um título provisório de exploração de serviço público de transporte de passageiros (pela CIM) à carreira pública do operador, Transdev, que já operava com esta titularidade até ser possível contratualizar a obrigação de serviços públicos contratados ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, uma vez que estava previsto que a validade destes títulos terminava em 3 dezembro de 2019. -----

-----O presente acordo, entre o Município e a Transdev, apenas prevê a compensação do Município ao operador económico que opera, supostamente, sem rentabilidade.-----

-----Porque os alunos são transportados em circuitos de transporte público de passageiros, os serviços de Passes Escolares são adquiridos por esta Autarquia à operadora de Transportes Transdev através da emissão mensal de requisições pelos serviços de Aprovisionamento.-----

-----Tendo por base o plano de operação previsto para 2021/2022, a Conta de Exploração contempla a rubrica dos Passes Escolares no valor de cento e oitenta e cinco mil e duzentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

vinte dois euros (185.222,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, que os serviços de Passes Escolares sejam adquiridos por esta Autarquia à operadora de Transportes Transdev através da emissão mensal de requisições pelos serviços de Aprovisionamento.-----

6.-CULTURA DESPORTO E TEMPOS LIVRES:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO – ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS/INVESTIMENTOS:-----

6.1.1.- Velo Clube do Centro – Apoio extraordinário época de 2021:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Velo Clube do Centro, datado de 11/01/2021 e através da qual agradece o apoio que o Município lhe tem concedido ao longo de todos os anos da sua atividade, sem o qual os resultados alcançados não teriam sido possíveis e informa que:-----

-----Em 2021 a época esportiva vai desenvolver-se com normalidade possível devido às condicionantes impostas pelo COVID, tendo o Velo Clube voltado às competições quer de âmbito nacional como internacional.-----

-----No momento verifica-se que neste ano em particular o nome do Velo Clube tem estado em grande nos órgãos de comunicação social, considerando os resultados obtidos nas provas em que participaram e nas quais obtiveram vários pódios.-----

-----O associação Velo Clube enfrenta neste momento uma situação financeira difícil em consequência da situação pandémica que se vive, e que obriga a gastos suplementares pretendendo, no entanto, continuar a dignificar os seus patrocinadores e nomeadamente o Concelho de Mortágua, pelo que solicita um apoio suplementar para a época de 2021.-----

-----O Senhor Presidente, considerando que o Velo Clube é reconhecido a nível Nacional e Internacional no mundo do ciclismo pelo seu trabalho exemplar e profissional ao alcançar resultados de relevo, onde retorno mediático foi notório e em muito superior aos valores investido, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local de manifesto interesse público, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3º. do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Terceiras, propôs a subsídio no valor de quinze mil euros (15.000,00 €), sendo dez mil euros (10.000,00 €) para apoio a investimentos, e cinco mil euros (5.000,00 €) para apoio a despesas correntes, a transferir após a assinatura do Protocolo a celebrar.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701– *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e 08.04701 *Instituições sem fins lucrativos (despesas de Capital)*, e está inscrito nas Opções do Plano respetivamente no projeto 2021/5042 – Apoio atividades culturais, desportivas e recreativas, e no projeto 2021/5043 –*investimentos Culturais Desportiva e Recreativas*.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no montante de quinze mil euros (15.000,00 €) conforme proposta do Senhor Presidente, a transferir após assinatura de Protocolo .-----

6.1.2.-Filarmónica de Mortágua:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a comunicação recebida por e:mail de 14/09/2021 da Filarmónica de Mortágua, através da qual dá conhecimento que aquela é a Associação mais antiga do nosso Concelho.-----

-----Este ano comemora 125 anos desde a sua fundação, com altos e baixos como todas as coletividades, mas tentando sempre levar o bom nome de Mortágua dentro e fora de portas.-----

-----Considerando ser esta uma data bastante simbólica que, apesar dos tempos que vivemos não permitirem comemorar da forma que gostaríamos, não o podem deixar de assinalar.-----

-----Assim pretendem levar a cabo várias apresentações culturais das quais destacam o Concerto Comemorativo do 125º Aniversario com gravação de um DVD e uma missa de homenagem a todos os que ajudaram a escrever a história da Filarmónica de Mortágua.-----

-----Para que isto seja possível, e tendo em conta as limitações a que estivemos e continuamos a estar sujeitos pela situação pandémica que todos vivemos, solicitam a colaboração possível para a realização daquelas atividades.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs a atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros (5.000,00 €), considerando ser este o valor estimado dos custos com as ações comemoração do aniversário da Filarmónica, conforme informação do Presidente da Direção,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

devendo este ser pago mediante a celebração de Protocolo a que obriga o artigo 4º. do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701– *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano respetivamente no projeto 2021/5042 – Apoio atividades culturais, desportivas e recreativas.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar o subsídio proposto pelo Senhor Presidente, mediante a celebração de Protocolo.-----

6.1.2.-Apoio a despesas correntes de funcionamento no ano de 2020 das Associações do Concelho (COVID):-----

-----A pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, e que está a afetar todo o mundo, tendo chegado a Portugal no passado dia 2 de março, tem tido um impacto enorme e sem precedentes ao nível das relações interpessoais e institucionais, na mudança de hábitos das cidadãs e dos cidadãos e no desenvolvimento da prática desportiva e sócio-cultural, com impactos económicos e sociais que, nesta fase, ainda são muito difíceis de mensurar.-----

-----O Município de Mortágua, tem vindo a implementar medidas para minimizar os efeitos causados pela pandemia em diferentes setores a nível local e a promover projetos de apoio, pelo que a intervenção do Município junto das associações e coletividades locais e é um fator de extrema importância, estrutural e o reconhecimento do relevante e muito importante papel desempenhado por estas entidades como um espaço de ocupação de tempos formação e desenvolvimento sócio-cultural nas mais diversas áreas.-----

-----Assim a Câmara, no seguimento da deliberação aprovada na Reunião de Câmara de 01/09/2021, por forma a minimizar os efeitos nefastos sentidos nas associações sem fins lucrativos, sejam de génese cultural, desportiva ou recreativa que não se viram forçadas a estar encerradas em 2020, sem qualquer fonte de receita, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor equivalente às despesas correntes fixas que pagaram no ano de 2020, nomeadamente de IMI, água, luz e gás, telecomunicações, internet etc.e que constam na seguinte listagem. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Associação	Valor atribuir
Associação Cultural e Desportiva de Cercosa	2.400,00 €
Associação Cultural e Recreativa de Macieira e Tarrastal	1.650,00 €
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Cerdeira	2.040,00€
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Sula	1.450,00€
Centro Social Cultural e Recreativo da Póvoa	1.160,00€
Centro Cultural e Recreativo do Riomilheiro	1.000,00€
Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Mortágua	5.000,00€
Rancho Folclórico “Os Irmânicos da Marmeleira”	3.230,00€
Associação Popular, Desportiva e Cultural Gandarense	1.490,00€
Centro Social de Chão Miúdo	250,00€
Teatro Experimental de Mortágua	2.600,00 €
Total	22.270,00€

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701– *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano respetivamente no projeto 2021/5042 – Apoio atividades culturais, desportivas e recreativas.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade que o pagamento dos subsídios atribuídos de valor superior a mil euros (1.000,00 €) deverá ser efetuado mediante a celebração de Regulamento a que obriga o artigo 4º. do Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-TRANSFERÊNCIA IPSS:-----

7.1.1.-Apoio atividades/Investimentos:-----

-----Considerando a grande importância de cada Instituição Particular de Solidariedade Social do Concelho na comunidade Mortaguense, o Senhor Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios considerando os pedidos de apoio apresentados pelas mesmas em consequência das despesas correntes excepcionais tidas devido à concretização dos planos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

contingência da pandemia COVID -19 respetivos:-----

-----Santa Casa da Misericórdia de Mortágua – setenta mil euros (70.000,00 €);-----

-----Centro Balmar – Fundação de Beneficência e Cultura – trinta mil euros (30.000,00 €);-----

-----Associação de Apoio ao Deficiente Visual Beira Agueira – dez mil euros (10.000,00 €);-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios propostos, mediante a celebração de Protocolos a que obriga o Regulamento de Apoio a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701– *Instituições sem fins lucrativos (despesas correntes)* e está inscrito nas Opções do Plano respetivamente no projeto 2020/12 – 1 Apoio Despesas IPSS (Programa Município Solidário – COVID 19).-----

8.-SAÚDE:-----

8.1.-PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE:-----

8.1.1.-Apoio ao funcionamento Extensão – Transferência Freguesia:-----

-----Estando inscrito nas Opções do Plano do corrente ano na rubrica “Funcionamento dos Postos Avançados – Transferência Juntas de Freguesia” e sendo as despesas de funcionamento do Posto Avançado do Centro de Saúde, em Espinho, suportadas há já alguns anos a esta parte pela Junta de Freguesia de Espinho, dado que o mesmo está instalado no edifício daquela Junta de Freguesia, o Senhor Presidente propôs, por forma a minimizar aquele encargo, que se procedesse à transferência de cinco mil euros (5.000,00 €) para a Junta de Freguesia de Espinho.-----

-----Considerando a natureza do pedido o subsídio não está obrigado às formalidades do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso que se encontra inscrito no orçamento do corrente ano na rubrica 04050102 e nas Opções do Plano no Objetivo 04 Saúde, projeto 2021/5061.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência do valor proposto de acordo com as Opções do Plano do corrente ano, e autorizar o respetivo compromisso.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

9.-SANEAMENTO E SALUBRIDADE:-----

9.1.-RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS:-----

9.1.1.-Recolha e Tratamento/Associação de Municípios do Planalto da Região de Municípios do Planalto Beirão:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o ofício referência 103, de 2021/08/207, da Associação de Municípios do Planalto da Região de Municípios do Planalto Beirão, em relativamente ao serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos daquela Associação e na sequência do ofício ref^o. 54, de 27/04/2021, informa o seguintes:-----

-----“Aguardando-se ainda a conclusão do procedimento de contratação pública internacional de *“Prestação de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos sólidos urbanos, lavagem, manutenção, fornecimento e colocação de contentores nos municípios da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão”*, AMRPB, celebrou um segundo contrato, por ajuste direto, para assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos, conforme deliberação da Concelho Executivo da AMRPB, de 14 de julho de 2021.-----

-----O contrato celebrado, com um valor de 994.381,56 € e acrescido de IVA à taxa legal em vigor; compreende um preço fixado tendo por referência os custos médios unitários resultantes do contrato de 2012, ou seja 38,40 € por tonelada, devidamente atualizado, para 45,67 € por tonelada, em função do aumento do custo com pessoal, pois nos últimos anos tem havido um incremento significativo da RMMG (remuneração mínima mensal garantida); em 2012 era de 485,00€ e atualmente a RMMG é de 665,00 €, o que representa um aumento de cerca de 37,11 %. Acresce que além do vencimento base propriamente dito outras rubricas têm vindo a aumentar, nomeadamente o subsídio de alimentação e respetivos prémios, o que naturalmente se traduz num aumento significativo na rúbrica de custos com pessoal. Foi também considerado o aumento do custo de combustível e o aumento do custo com a manutenção das viatura, face à maior antiguidade.-----

-----A referida prestação de serviços foi adjudicada à empresa Ferroviais Serviços, SA, conforme deliberação do Conselho Executivo da AMRPB, de 28 de Julho de 2021.-----

-----O contrato entrou em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de 2 meses,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

com início a 1 de agosto de 2021, estando sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, embora produza, todos os seus efeitos a partir do momento da celebração.-----

-----Face ao exposto, cumpre informar sobre os preços a praticar na vigência do presente contrato, conforme Mapa de preços unitários em anexo.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

10.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:-----

10.1.-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO:-----

10.1.1.-Campeonato Nacional de XCM -2021:-----

-----Foi presente o e:mail de 10/09/2021 do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Mortágua (NSCPM) , através do qual informa que vai organizar uma Prova do Campeonato Nacional XCM, dia 17 de Outubro, em Mortágua.-----

-----Esta é uma prova que conta com a participação de cerca de seiscentos (600) participantes (400 atletas de elite mais 200 amadores).-----

-----Contando com todo o Staff e com acompanhantes e apoiantes dos atletas e da modalidade, estimam que irão passar por Mortágua, nesse fim de semana, mais de cinco mil (5.000) visitantes.-----

-----A prova é organizada pelo Núcleo e pela Associação de Ciclismo da Beira Alta (ACBA), pelo que o orçamento que enviamos em anexo, no montante de sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €) foi trabalhado e apresentado pela ACBA.-----

-----Informa ainda com o apoio da Federação Portuguesa de Ciclismo e do Velo clube (Mortágua).-----

-----Assim, solicitam o apoio financeiro da Câmara Municipal a fim de fazer face a despesas de organização diretamente ligadas a este evento.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de cinco mil euros (5.000,00 €), a transferir mediante Protocolo.-----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, autorizar o respetivo licenciamento da prova, condicionado à apresentação dos respetivos documentos.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

10.2.-EXPANSÃO DO PARQUE INDUSTRIAL MANUEL LOURENÇO FERREIRA:--

10.2.1.-Alteração ao Alvará de Loteamento da 2ª. Fase do Plano de Pormenor:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o officio da TRIA – SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SA, sociedade anónima, com sede no Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, 43, 3450 – 232 Mortágua, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, com o NIPC 502 217 022;-----

-----Em que notificada do teor do deliberado em Reunião de Câmara de 17/03/2021 em resposta ao seu pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento da 2ª. Fase do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, para alteração da área do lote 1/2 de que é proprietária, vem expor e requerer:-----

-----Resulta do teor daquela deliberação, para além do mais, haver sido aprovada a cedência à TRIA da área de 19.972 m², para ser anexada ao seu lote 1/2, do loteamento da 2ª. Fase do Plano de Pormenor de Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, por aquela área não ter sido contemplada na respetiva escritura de compra e venda, cedência que tem como contrapartida o pagamento pela TRIA ao Município de Mortágua da quantia de sessenta e três mil novecentos e dez e euros (63.910,00 €), valor este fixado em função do valor de três euros e vinte cêntimos (3,20 €) o metro quadrado, que serviu de base à venda em hasta pública daquele lote 1/2.-----

-----Contudo a Requerente, tendo todo o interesse na aquisição daquela área de 19.972 m² para ser anexada ao seu lote 1/2 e assim poder nele edificar uma nova nave industrial, não pode deixar de discordar do preço de de três euros e vinte cêntimos (3,20 €) o metro quadrado, fixado como contrapartida para a sua cedência.-----

-----E porque:-----

-----Não só tal área apresenta uma configuração que não permite a criação de um lote autónomo.-----

-----Como a mesma resultou de alteração ao Plano de Pormenor que constou da eliminação do arruamento, rotunda a parte de talude prevista e confinantes com as parcelas 51 e 51 (correspondentes estas ao lote 1/2 pertença da TRIA), com a consequência, conforme é do conhecimento já que tal está exposto no Relatório de Geologia efetuado, a pedido deste



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Município, pela GEOMA – Geotecnia e Mecânica de Solos, Lda, de o respetivo solo se apresentar como uma zona de aterro heterogénio de espessuras muito variáveis e de fraco desempenho, a determinar o seu saneamento em pelo menos 2,00 metros e a sua substituição por novo aterro com recurso a solos de empréstimo classificados nos grupos A-1/A-2, em camadas que não deverão ultrapassar 0,40 m de espessura, camadas que deverão ser controladas com um grau de compactação relativa superior a 95% da baridade seca máxima obtida em laboratório no corpo do aterro e mais de 97% quando respeitar à camada final ou coroamento.-----

-----Ou seja:-----

-----Perante tais características do solo (de fraco desempenho) da área objeto da cedência (de 19.972 m²) , a utilização desta para o fim determinado do interesse da TRIA na sua aquisição (edificação de uma nave industrial), pressupõe e impõe a realização da mesma de trabalhos de compactação nos termos indicados no Relatório de geologia, sem os quais a mesma não se apresentará apta para o fim a que se destina e trabalhos que importarão para TRIA um custo de mais de oitenta mil euros (80.000,00 €) em consideração dos dois orçamentos que já solicitou para o efeito – e que junta em anexo para melhor análise ao exposto.-----

-----E de onde:-----

-----Resultar manifestamente exagerado o preço de m² assim fixado para a cedência desta concreta área em causa, salvo na possibilidade de ser esse Município de Mortágua a custear a realização de tais trabalhos de compactação (com a qualidade e cuidado que se impõe) e a curto prazo em consideração da premente necessidade de ampliação de instalações, circunstância esta em que já se teria como perfeitamente adequado tal preço m² fixado e apresentado como contrapartida pela cedência.-----

-----Termos em que:-----

-----E na cuidada ponderação de tudo o supra exposto e custos associados aos trabalhos cuja realização se impõe, circunstâncias que não terão sido consideradas na fixação do preço m², e perante a necessidade de tais trabalhos serem levados a cabo num curto espaço de tempo de forma a viabilizar a necessária construção de nova nave industrial para ampliação de instalações;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Requer assim com fundamento em alteração dos pressupostos/circunstâncias subjacentes à tomada daquela decisão, a alteração do deliberado no que respeita à fixação do preço m2 para aquela área de 19.972 m2.-----

-----Propondo a este Município que a cedência de tal área, que não permite pela configuração a criação de um lote autónomo e cujo solo apresenta fraco desempenho geológico, tenha tão só como contrapartida a assunção pela TRIA da totalidade dos custos da sua compactação, sem os quais esta nunca a poderá utilizar para edificação, não obstante a sua natureza de solo urbano, utilização que é de todo determinante no interesse da sua aquisição.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, e considerando a sua complexidade e as dúvidas suscitadas quanto ao proposto pelo requerente, deliberou, por unanimidade, fazer uma avaliação ao terreno em causa por perito oficial avaliador registado na CMVM – PAI, conforme o sugerido pessoalmente pelos serviços jurídicos da CCDRC.-----

10.3.-Infraestruturas:-----

-----Ponto retirado da reunião:-----

11.-ADMINISTRAÇÃO:-----

11.1.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021:-----

-----Considerando a necessidade de reforçar e reajustar diversas rubricas do orçamento Municipal do corrente ano, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos a alínea d), do número 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de doze de setembro, conjugado com a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº. 192/2015, de 11/09/2015, na sua atual redação, a proposta de modificação por alteração ao orçamento que apresenta os seguintes valores:-----

-----Reforço despesas de capital – sessenta e nove mil euros (69.000,00 €);-----

-----Anulação/Diminuição despesas de capital – duzentos e cinquenta mil euros (250.000,00€); -----

-----Inscrição/Reforço despesas correntes – duzentos e trinta mil euros (230.000,00 €).-----

-----Diminuição/Anulação despesas correntes – quarenta e nove mil euros (49.000,00 €).-----

-----Depois de apreciada a alteração ao Orçamento Municipal a Câmara deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

11.2.-ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS GOPs DE 2021:-----

-----Considerando a necessidade de dotar diversos projetos das Opções do Plano do corrente ano de verbas necessárias à satisfação de compromissos assumidos decorrentes da evolução normal dos empreendimentos em curso, pelo Senhor Presidente foi presente nos termos da alínea d) do número do 1 do artigo 33º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, a proposta de alteração às Opções do Plano do corrente ano que, se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Modificação Financiamento Definido – sessenta e cinco mil euros (65.000,00 €);-----

-----Modificação Financiamento não Definido – dezasseis mil euros (16.000,00 €);-----

-----Depois de apreciada a alteração às Opções do Plano, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la ficando a mesma arquivada nos Serviços da Unidade de Gestão Financeira.-----

11.3. PROPOSTA DE PATRONO DA ESCOLA DO 1º. CICLO DE MORTÁGUA:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta de Patrono da Escola do 1º. Ciclo de Mortágua, a apresentar ao Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mortágua:-----

-----“Foi com profundo pesar que nos despedimos recentemente de Afonso Sequeira Abrantes. Falamos de um homem, nascido a 02 de janeiro de 1945 no sopé da Serra da Estrela, Videmonte, Guarda, que acompanhou o percurso do Mondego, para vir atracar na albufeira da Agueira e fazer de Mortágua a sua terra de coração.-----

-----Aqui se estabeleceu e constituiu família entregando-se de alma e coração às terras do Juiz de Fora.-----

-----Licenciado em Filologia Românica pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi enquanto professor de Língua Portuguesa e Francês, na Escola Preparatória que Mortágua pode conhecer este jovem dedicado Professor.-----

-----Figura ímpar do nosso concelho, Pedagogo de excelência, mestre da oratória, brilhante estratega e político de pulso, o Dr. Afonso deixou uma marca inegável para o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos mortaguenses, a que acresce o cuidado e dedicação às políticas da juventude e educação.-----

----O seu percurso foi irrepreensível, enquanto Dirigente Escolar, Deputado à Assembleia da República, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, cargo que exerceu de 1989 a 2013 e, mais recentemente, Presidente da Assembleia Municipal.-----

----Também no Associativismo teve um papel importante enquanto fundador, membro e dinamizador de diversas associações culturais, desportivas, de ensino, IPSS, entre outras.-----

----Não será dentro de muros que poderemos homenagear a memória de tão ilustre Estadista.-

----A melhor homenagem que se poderá prestar, será através do reconhecimento do seu esforço e visão de progresso, será relembrando os quilómetros de estradas municipais que foram abertos, permitindo uma mais rápida ligação à sede do Concelho, bem como o lançamento da rede municipal de transportes escolares. A par disso, é de salientar a entrega e dedicação apaixonada aos temas da educação. Batalhou sempre pela melhoria das condições do ensino e a ele se deve a edificação do Centro Educativo/ Escola Básica de Mortágua, projeto que visava assegurar a excelência de meios e paridade de oportunidades a todos os alunos do Concelho. Para ele, em primeiro lugar estavam os(as) meninos(as), o seu bem-estar e o acesso a uma educação mais justa e igualitária.-----

----O Município de Mortágua curva-se perante a homenagem a tão ilustre Cidadão. -----

----Assim, considera o Executivo Municipal ser da mais elementar justiça e adequação, o reconhecimento do percurso profissional e político de um Homem que, desde o primeiro momento, lutou pela defesa do bem público, prossecução do desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos(as) mortaguenses, privilegiando sempre a sua grande paixão, em concreto, a comunidade escolar, possibilitando a todos(as) os(as) crianças e jovens do Concelho o acesso a uma educação mais inclusiva, oferecendo a todos as mesmas oportunidades e contribuindo, assim, para a eliminação de desigualdades e assimetrias locais.

----Assim, em conformidade com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei 387/90, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, vem esta Câmara Municipal, no âmbito da competência que lhe é conferida



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor que a Escola Básica de Mortágua passe a designar-se *Escola Básica Dr. Afonso Abrantes- Mortágua*.-----

11.4.-RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS CELEBRADOS COM O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes dois Protocolos celebrados, em 01/09/2021, entre o Instituto Politécnico de Coimbra e o Município de Mortágua e que visam estabelecer uma relação de parceria entre os outorgantes, relativamente:-----

-----1.-À implementação de um Gabinete de Inovação Regional - @GIR, dinamizado pelo Instituto Politécnico de Coimbra.-----

-----2.-À implementação dos Programas Impulso Jovens STEAM e Impulso Adultos promovidos pelo Instituto Politécnico de Coimbra.-----

-----Assim, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto n.º 2 do art.º 35 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, ratificar a celebração dos Protocolos com o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e o Município de Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, ratificar o ato de Senhor Presidente.-----

11.5.-PROCESSO DE CONTRA - ORDENAÇÃO N.º 173/2021:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o auto de notícia de contra – ordenação número 173/2021 NPA da Guarda Nacional Republicana de Santa Comba Dão, levantado à Senhora Maria do Carmo da Costa Fernandes, residente em Rua do Parque Desportivo, 3780 – 351 Avelãs de Caminho, Concelho de Anadia, por ter verificado no dia 25/07/2021, aquela Equipa quando se encontrava em patrulha no âmbito do Serviço da Proteção e Ambiente se deparou com uma coluna de fumo na povoação na Albufeira da Barragem da Aguieira, junto à localidade de Almacinha, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, coordenadas: 40º,21'. 1341N-08º 11. 1194W, para onde se dirigiu verificando que aquela senhora era a autora da queima de resíduos a céu aberto (vários plásticos e latas), que se encontravam em combustão com cerca de 50 centímetros quadrados.-

-----Este ato constitui infração ao disposto no n.º.1, artigo 42º. do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos, publicado na 2ª. Série do Diário da República, pelo Aviso



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

nº.6866/2003, de 29 de Julho, punível pela artigo 42º. daquele Regulamento, e a que corresponde a coima graduada de um valor mínimo de cento e cinquenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos (158,65 €) e um máximo de seiscentos e trinta e cinco euros (635,00€).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do 2 do artigo 38º. do citado Regulamento, nomear como instrutor do processo a Assistente Técnica Maria Joana Coragem Albano.-----

11.6.-PAGAMENTO DE FATURA DA EDP – CASA LOBO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação sobre o assunto em epígrafe do Senhor Vereador Dr. Paulo Alexandre de Oliveira, datada de 1/09/2021, que a seguir se transcreve:---

-----“ O Município de Mortágua adquiriu o Edifício conhecido por Casa Lobo em 14/04/2021, conforme escritura em anexo. Em 1 de Junho foi solicitado a alteração de titularidade de contrato com a EDP. No entanto, até à presente data a EDP ainda não procedeu à alteração contratual, gerando uma fatura em nome da anterior proprietária, no montante de trinta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos (39, 85 €) conforme documento em anexo.-----

-----Considerando que já não existe responsabilidade da Margarida Rosa Brás Morais Lobo com o fornecimento de energia EDP, considerando que não existe interesse do Município no corte de fornecimento de energia, propõe-se que o Município proceda à liquidação da referida fatura em anexo”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, proceder à liquidação da fatura, bem como das que eventualmente ainda sejam enviadas à antiga proprietária do edifício.-----

11.3.-RATIFICAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA ENCARREGADO OPERACIONAL DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente proposta no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3 do artº. 35º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 14/09/2021, no uso de competências atribuídas pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de consolidação da mobilidade interna intercategorias de Assistente Operacional para Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional da trabalhadora Clara Oliveira Carvalho Ferreira Amaral.-----

-----A referida proposta é do seguinte teor:-----

-----“Considerando:-----

-----Que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22/07/2020, foi colocada em regime de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2020, pelo período de 18 meses, com possibilidade de consolidação, a Assistente Operacional Clara Oliveira Carvalho Ferreira Amaral para exercer funções correspondentes à categoria de Encarregado Operacional.-----

-----O artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), nomeadamente, o seu n.º 5, dispõe que os trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade (intercarreiras ou intercategorias), podem consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo; -----

----- O disposto no artigo 2º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com exceção das normas respeitantes ao regime jurídico da nomeação, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica e procede à adaptação à administração autárquica do disposto no Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, no que se refere ao processo de racionalização de efetivos, segundo o qual: ----

----- “1-A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com exceção das normas respeitantes ao regime jurídico da nomeação, aplica-se, com as adaptações constantes do presente Decreto-Lei todos os trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem as respetivas funções.-----

-----2 - As referências feitas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo, consideram-se feitas, para efeitos do presente decreto-lei:-----

-----Nos municípios, ao presidente da câmara municipal;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----a) Nas freguesias, à junta de freguesia; -----

-----b) Nos serviços municipalizados, ao presidente do conselho de administração”; -----

-----Assim, sendo o Presidente da Câmara Municipal o dirigente máximo do serviço no Município, entende-se que, não existindo um responsável pelo órgão executivo – Câmara Municipal – a consolidação de mobilidades, nos termos daquele n.º 5 do artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente; -----

-----Esta interpretação do artigo 99-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho foi perfilhada pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da informação GJANMP n.º 050/03/2017.-----

-----Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o preceituado no n.º 3 do artigo 164º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, proponho à Câmara Municipal a ratificação do meu Despacho, datado de 14/09/2021, de consolidação da mobilidade interna intercategorias de Assistente Operacional para Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional da trabalhadora Clara Oliveira Carvalho Ferreira Amaral .”-----

----- A Câmara, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente de consolidação da mobilidade intercategorias de Assistente Operacional para Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional da trabalhadora Clara Oliveira Carvalho Ferreira Amaral.-----

12.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

12.1.-PROCESSO N.º 01/2020/80 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO PARQUE AVENTURA DO BUSSACO – BUSSACO PARK:-----

-----Foi presente o requerimento n.º 4810/2021, em nome de Geo2Go, Lda. com sede em Moinhos da Portela, nº13, Espinheira, Freguesia de Sazes de Lorvão, Concelho de Penacova, referente ao pedido de prorrogação de prazo, por mais um ano, para requerer o alvará do licenciamento do processo n.º 01/2020/80, da operação urbanística da obra para instalação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dos equipamentos logísticos do Parque Aventura do Bussaco Park, localizado no Baldio de Sula e Moura, na localidade do Bussaco, freguesia de Trezoi, fundamentando o pedido pelo facto da incerteza económica da fase pandémica que atravessamos.-----

-----Sobre o assunto a Senhor Vereadora com a competência delegada emitiu, em 31/08/2021, o seguinte despacho: -----

-----“Por requerimento datado de 23/08/2021, veio a Requerente solicitar a prorrogação por mais um ano do prazo para requerer a emissão de alvará, fundamentando o seu pedido na incerteza económica, face à situação pandémica que temos vindo a atravessar. -----

-----Tendo em conta os motivos invocados e tendo por base o disposto no artigo 76.º, n.º 2 do Regime jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, remete-se o processo à Câmara Municipal para deliberação sobre o pedido de prorrogação do prazo para emissão do alvará, por mais um ano, sem que seja passível de nova prorrogação. -----

-----Em caso de deferimento, deverá a requerente ser advertida de que, conforme deliberação da Câmara Municipal, de 02/09/2020, as taxas a pagar pela emissão do alvará são as que foram fixadas, ou seja, € 346,60.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, deferir prorrogação do prazo para emissão do alvará, por mais um ano, e de conforme deliberação da Câmara Municipal, de 02/09/2020, as taxas a pagar pela emissão do alvará são as que foram fixadas, ou seja, trezentos e quarenta e seis euros e sessenta cêntimos (€ 346,60).-----

12.2.-PROCESSO NÚMERO 01/2019/57 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO (APERFEIÇOAMENTO /AUDIÊNCIA):-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 01/2019/57, em nome de Morjuvenil, Lda., com sede na Av. Dr.º. José Assis e Santos, n.º.51, r/c, 3450-153 Mortágua, referente à construção de Exploração Avícola, sita em Pomares, Freguesia de Espinho, Mortágua com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.--

-----Depois de analisado o processo verifica-se que:-----

-----1.-O pedido de licenciamento supra mencionado foi deferido por despacho de 14/07/2019, tendo sido comunicado tal facto ao requerente pelo ofício referência 1940- DAGF/AG – 25/07/2019 e que o mesmo dispunha de 1 ano para requerer o respetivo alvará de construção,



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sob pena de caducidade do mesmo.-----

-----2.- Aquele prazo, que terminaria em 30/07/2020, foi prorrogado para o dobro nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Dec. Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, o qual terminou a 02/08/2021.-----

-----3.- Como não foi entregue qualquer pedido para requerer a emissão do alvará de licença estando o prazo ultrapassado, em foi emitido, em 02/09/2021, o seguinte Despacho pela Senhora Vereadora com competência delegada:-----

-----“Tendo em conta a informação dos serviços administrativos, datada de 01/09/2021, de fls. 190, encontra-se ultrapassado, a 02/08/2021, o prazo de um ano para requerer a emissão de alvará de licença, depois de prorrogado para o dobro, nos termos do artigo 76.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE.-----

-----Nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do RJUE, a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará. -----

-----Conforme preceitua o n.º 5 do artigo 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela Câmara Municipal, após audiência prévia do interessado. --

-----Assim, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade da licença e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser a requerente notificada do teor da deliberação, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício da audiência prévia.”-----

-----Assim, a Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:-----

-----1.-Notificar o Requerente que é intenção do Executivo ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).-----

12.3.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2019/103, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO:

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º. 1/2019/103, em nome de Liliana Patrícia Carvalho Oliveira, referente à construção de anexo e muro de vedação, sita na Rua dos Amarais, n.º. 1, Cercosa, com vista à declaração de caducidade do licenciamento daquele processo de operação urbanística.-----

----- Analisado o processo, constata-se que:-----

-----1.- Foi emitido aditamento alvará de obras de construção n.º. 6/2021, cujo prazo de validade teve início a 15/01/2021 e terminus a 14/04/2021, com uma prorrogação n.º. 452, emitida a 01/06/2021 e termo a 15/07/2021.-----

-----2.- Não foram concluídas as obras no prazo fixado na licença, contado a partir da data de emissão do aditamento do alvará, conforme informação, dos *Serviços de Fiscalização Municipal*.-----

-----3.- Em 08/09/2021 foi emitido o Despacho pela Senhora Vereadora com a competência delegadas que determina que: -----

-----“Do teor da informação dos serviços de fiscalização datado de 20/07/2021, ressalta que, na sequência de deslocação ao local se constatou que os trabalhos não se encontram concluídos. -----

-----O art.º 71.º, n.º 3, al. d) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação prescreve que a licença caduca se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença, tendo segundo a informação dos serviços de 16/07/2021, fls. 152 o prazo terminado em 15/07/2021.-----

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado. -----

-----Assim, tendo em conta o exposto, considerando o conteúdo do Parecer Técnico emitido a 23/07/2021, o teor da informação administrativa datada de 23/08/2021, dando conta de que a requerente, apesar de instado para o efeito, não veio apresentar pedido de prorrogação do



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

prazo da licença, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade e respetivos fundamentos. Caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser a requerente notificada do teor da deliberação, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício da audiência prévia. -----

----Mais, deverá a requerente ser advertida, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art.º 72.º do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença, nos termos supra expostos, é condição essencial para o prosseguimento do presente processo.-----

----Assim, a Câmara deliberou por unanimidade:-----

----1.- Notificar o Requerente que é intenção do Executivo declarar a caducidade do processo n.º n.º.1/2019/103 que deu origem à emissão do aditamento ao alvará de obras de construção n.º 6/2021, cujo término ocorreu em 315/07/2021, incluindo a prorrogação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----3.- Advertir o requerente, no ofício de notificação para o exercício da audiência prévia, da previsão legal ínsita no referido art. 72º. do RJUE, ou seja, de que pode requerer nova licença, e que serão utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de dezoito (18) meses a contar da data da caducidade ou, se tal prazo estiver esgotados, não existirem alterações de facto e de direito



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

que justifiquem nova apresentação, bem como de que a renovação da licença nos termos supra expostos é condição essencial para prosseguimento do processo.-----

12.4.-REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PROCESSO DE OBRAS N.º. 01/2021/50, CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º. 5226/2021, em nome de Fernando Semedo, a requerer a isenção/redução da taxa no valor de seiscentos e nove euros (609,00 €), referente ao licenciamento do processo n.º. 01/2021/50, de construção de um barracão, na Póvoa, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com fundamento na cedência de 65 m2 para beneficiação e alargamento da via pública.-----

-----Sobre o assunto a Senhora Vereadora com a competência delegada emitiu em 01/09/2021 o seguinte despacho:-----

-----“O requerente veio apresentar projeto para construção de um barracão agrícola, cujo licenciamento foi deferido. -----

-----Nessa sequência, foi notificado das taxas a pagar pela emissão do alvará, no valor de € 609,90, vindo agora requerer a sua redução, com fundamento na cedência de 65 m2, para beneficiação e alargamento da via pública. -----

-----Considerando o disposto no artigo 29.º do RMUET, sob a epígrafe “Isenção e redução de taxas” e que o requerente não alega ou junta qualquer contrato ou protocolo, deverá o presente processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a pretensão do requerente.”.---

-----A Camara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão, considerando o disposto no artigo 29.º do RMUET, sob a epígrafe “Isenção e redução de taxas” e que o requerente não alega ou junta qualquer contrato ou protocolo.-----

-----Mais deliberou deverá o requerente ser notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, exercer o seu direito de audiência expondo, por escrito, o que se lhe oferecer, nos termos dos artigos 121º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.-----

12.5.-REQUERIMENTO N.º. 5136/2021 – CERTIDÃO COMPROVATIVA DA LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL EM ARU:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º. 5136/2021 em nome de Ana Isabel



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Tomás Duarte Fernandes, contribuinte n.º 232 142 459, residente na Rua Principal, n.º 18, Vale da Vide, em que na qualidade de proprietária de um edifício sito na Rua Tomás da Fonseca, n.º 6, 3450-162 Mortágua, descrito na Conservatória do registo predial de Mortágua sobre o n.º 1754 e descrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça sobre o artigo urbano 3168, o qual pretende alterar e requalificar, possui processo de obras n.º 01/1996/364 (Processo inicial n.º 473/63 e licença n.º 62/63) vem solicitar a emissão de certidão em como :-----

-----O referido edifício se situa na área da ARU definida pelo Município;-----

----- o edifício foi construído há mais de 30 anos.-----

-----Foi emitido em 08-09-2021 o seguinte Parecer Técnico pelo Chefe da DPAT.-----

-----“O edifício que se pretende alterar e requalificar, assinalado nos documentos anexados, localiza-se na Área de Reabilitação Urbana – ARU, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 2018-06-29, conforme Aviso n.º 12421/2018 publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 166 de 29 de agosto.-----

-----Foi construído há mais de 30 anos, possui processo de obras n.º 01/1996/364 (processo inicial n.º 473/63 e licença n.º 62/63) .-----

-----Dependendo do projeto de requalificação a apresentar para o efeito, também poderá satisfazer os requisitos legais para efeitos das isenções, constantes do “Quadro de Apoios e Incentivos a atribuir na ARU-PERU“, apenso a esta informação, onde constam os incentivos mais relevantes: incentivos financeiros, incentivos fiscais associados aos impostos municipais e outros incentivos decorrentes do estatuto dos benefícios fiscais.-----

-----As reduções previstas no IMI e IMT estão dependentes de deliberação da Câmara e aprovação da Assembleia Municipal.”-----

-----A Senhora Vereadora com a competência delegada exarou, em 09/09/2021, sobre o assunto o seguinte Despacho:-----

-----“Atento ao teor do Parecer Técnico emitido a 08/09/2021, o presente processo deverá ser remetido à Câmara Municipal, para deliberar sobre a emissão da Certidão comprovativa que que o edifício localizado rua Tomás da Fonseca, n.º 6, em Mortágua, da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, descrito na Conservatória de Registo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Predial de Mortágua, sob o n.º 1754 e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 3168 da respetiva freguesia, localiza-se na Área de Reabilitação Urbana – ARU, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 2018-06-29, conforme Aviso n.º 12421/2018 publicado em Diário da República , 2ª Serie, n.º 166 de 29 de agosto, e que o sobredito edifício terá sido edificado há mais de 30 anos, posto o que, o processo poderá prosseguir e ser emitida a Certidão requerida.-----

-----Deverá ainda a requerente ser notificada do teor do Parecer Técnico e informação apensa, para conhecimento, em caso de deferimento.”-----

-----A Câmara , depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão comprovativa que que o edifício localizado rua Tomás da Fonseca, n.º 6, em Mortágua, da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, descrito na Conservatória de Registo Predial de Mortágua, sob o n.º 1754 e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo 3168 da respetiva freguesia, localiza-se na Área de Reabilitação Urbana – ARU, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 2018-06-29, conforme Aviso n.º 12421/2018 publicado em Diário da República , 2ª Serie, n.º 166 de 29 de agosto, e que o sobredito edifício terá sido edificado há mais de 30 anos.-----

-----Mais deliberou que deverá a Requerente ser notificada do teor do Parecer Técnico e informação apensa, para conhecimento.-----

12.6.-REQUERIMENTO N.º. 5154/2021 – CERTIDÃO COMPROVATIVA DE ENQUADRAMENTO DE IMÓVEL EM ARU:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento n.º. 5154/2021, em nome de Ana Filipa Pereira de Sousa Ramos Martins Moreira, contribuinte n.º. 205 960 871, residente na Rua Eng.º Augusto Correia, n.º. 85, Lordemão, 3020 – 227 Coimbra, em que na qualidade de proprietária de um edifício sito em Vale de Açores, Mortágua, descrito na Conservatória do registo predial de Mortágua sobre o n.º. 1263 e descrito na matriz da União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça sobre o artigo urbanos 569, 1499, 1413 e 1788 e o artigo rústico 4362, o qual pretende alterar e requalificar, vem solicitar, nos termos do DL 307/2009 a emissão de certidão em como satisfaz os requisitos legais para efeitos de:-----

----- Aplicação da taxa reduzida de 6% do IVA (empreitadas de reabilitação urbana, ao abrigo



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

do artigo 18º. Do CIVA, através da verba 2.23 da lista I anexa ao CIVA.-----

-----Foi emitido em 08-09-2021 o seguinte Parecer Técnico pelo Chefe da DPAT.-----

-----“O edifício referido, assinalado nos documentos anexados localiza-se na Área de Reabilitação Urbana – ARU, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 2018-06-29, conforme Aviso nº 12421/2018 publicado em Diário da República, 2ª série, nº 166 de 29 de agosto.-----

-----Aguarda a submissão de processo de obras para aprovação e licenciamento da Câmara Municipal.-----

-----Nessa sequência poderá vir a satisfazer os requisitos legais para efeitos das isenções, constantes do “Quadro de Apoios e Incentivos a atribuir na ARU-PERU “, apenso a esta informação, onde constam os incentivos mais relevantes: incentivos financeiros, incentivos fiscais associados aos impostos municipais e outros incentivos decorrentes do estatuto dos benefícios fiscais. -----

-----As reduções previstas no IMI e IMT estão dependentes de deliberação da Câmara e aprovação da Assembleia Municipal.”-----

-----A Senhora Vereadora com a competência delegada exarou, em 10/09/2021, sobre o assunto o seguinte Despacho:-----

-----“Atento ao teor do Parecer Técnico emitido a 08/09/2021, o presente processo deverá ser remetido à Câmara Municipal, para deliberar sobre a emissão da Certidão comprovativa que o prédio misto, composto por vários edifícios, localizado em Vale de Açores, na freguesia União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, descrito na Conservatória de Registo Predial de Mortágua, sob o n.º 1263 e inscrito nas matrizes prediais Urbanas sob os artigos 569, 1499, 1413 e 1788 da respetiva freguesia, localiza-se na Área de Reabilitação Urbana – ARU, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 2018-06-29, conforme Aviso n.º 12421/2018 publicado em Diário da República , 2ª Serie, n.º 166 de 29 de agosto, e que os sobreditos edifícios terão sido edificados há mais de 30 anos, posto o que, o processo poderá prosseguir e ser emitida a Certidão requerida. -----

-----Em caso de deliberação favorável, deverá a Requerente ser oficiada com cópia do Parecer Técnico, para esclarecimento da tramitação subsequente, uma vez que o pedido de satisfação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

dos requisitos para efeitos de aplicação de taxa de IVA reduzida apenas poderá ser apreciado com o pedido de licenciamento ou comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da Certidão comprovativa que o prédio misto, composto por vários edifícios, localizado em Vale de Açores, na freguesia União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, descrito na Conservatória de Registo Predial de Mortágua, sob o n.º 1263 e inscrito nas matrizes prediais Urbanas sob os artigos 569, 1499, 1413 e 1788 da respetiva freguesia, localiza-se na Área de Reabilitação Urbana – ARU, aprovada em Sessão de Assembleia Municipal de 2018-06-29, conforme Aviso n.º 12421/2018 publicado em Diário da República, 2ª Serie, n.º 166 de 29 de agosto, e que os sobreditos edifícios terão sido edificados há mais de 30 anos.-----

-----Mais deliberou que deverá a Requerente ser notificada da cópia do Parecer Técnico, para esclarecimento da tramitação subsequente, uma vez que o pedido de satisfação dos requisitos para efeitos de aplicação de taxa de IVA reduzida apenas poderá ser apreciado com o pedido de licenciamento ou comunicação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.-----

13.-PRÉDIOS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----

13.1.-Processo N.º 8/2012/03:-----

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe:-----

-----Por deliberação tomada na reunião de Câmara de 15/02/2017, foi convertida em decisão definitiva a ordem de demolição do prédio, em mau estado de conservação, sito em Rua Chão do Pedro, Felgueira, Sobral e notificados todos os proprietários para procederem à obras de demolição do referido imóvel, no prazo de sessenta (60) dias, bem como à limpeza dos resíduos de construção e demolição.-----

-----Decorrido o prazo fixado, não ocorreu a demolição voluntária do prédio pelos proprietários .-----

-----A Câmara Municipal, se assim o entender, pode determinar a posse administrativa do imóvel, por forma a executar coercivamente a referida ordem de demolição, conforme dispõe



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o artigo 91º. Conjugado com o disposto nos artigos 107º. e 108º. do Decreto – Lei nº. 555/99, precedido de audiência prévia dos interessados.-----

----Depois de analisar o processo, atendendo a que os proprietários não executaram a ordem de demolição que lhe foi determinada nos termos do nº.3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte projeto de decisão: “ *tomar posse administrativa do imóvel para a execução imediata das obras coercivas em causa, conforme dispõe o artigo 91º. Conjugado com o disposto nos artigos 107º. e 108º. do Decreto-Lei nº. 555/99.*-----

----*A posse administrativa do terreno mantém-se pelo período de tempo necessário à execução coerciva – 60 dias (as obras devem ser executadas no mesmo prazo que havia sido concedido para o efeito ao seu destinatário), caducando no termo do prazo fixado para a mesma – nº.8 do artigo 10º. do RJUE.*-----

----*Deverá a Divisão de obras indicar se os trabalhos a realizar deverão ser executados por administração direta ou se por recurso a empreitada e indicar a data para iniciar a sua execução, de modo a programar a data da posse administrativa do imóvel, bem como, caso as obras a realizar sejam por administração direta, deverá ser elaborado processo onde constem de forma pormenorizada as despesas efetuadas pelo município, para que posteriormente possam ser exigidas ao infrator, nos termos do artigo 108º. da legislação já referida.*-----

----*A Câmara Municipal deliberou ainda que as quantias relativas a despesas a realizar pelas obras em causa, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que esta Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator. Caso as quantias acima referidas sejam pagas voluntariamente no prazo de vinte (20) dias a contar da notificação para o efeito, serão as mesmas cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas, podendo ainda esta Câmara Municipal aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função nos termos da lei.”*-----

----Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, proceder a audiência prévia dos interessados, concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 10 dias, com a cominação de que se nada disserem



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

o presente projeto de decisão se converterá em decisão definitiva.-----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:**-----

-----Não se registou a presença de qualquer Munícipe.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos-----

-----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim *Rosa Maria Ferreira Breda* Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----